



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 358/2018-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 990/2018, que “Institui a Semana Estadual da Saúde Vascular, no âmbito do Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 06 / 12 / 2018
Horas 12 : 15
Por: *[Assinatura]*

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 990/2018.

Institui a Semana Estadual da Saúde Vascular, no âmbito do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Será celebrada, anualmente, no mês de agosto, coincidindo com o dia 17 do mesmo mês, conhecido como Dia da Consciência Vascular, a Semana Estadual de Saúde Vascular, com o objetivo de orientar, prevenir, controlar e diagnosticar doença vasculares na população do Estado de Rondônia, especialmente nas Escolas da Rede Pública e Privada.

Art. 2º. A Semana Estadual da Saúde Vascular poderá compreender as seguintes atividades:

I – ampla campanha de conscientização voltada à população sobre a prevenção de doenças vasculares;

II – celebração de parcerias com entidades médicas, universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre as formas de prevenir doenças vasculares; e

III – realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

